

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 364/Gab/99

Em, 17 de setembro de 1999.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 714 de 17 de setembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano à Irmãos Schmoor Indústria e Comércio Ltda. e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 696

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 714 de 17 de setembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano à Irmãos Schmoor Indústria e Comércio Ltda. e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóvel à empresa que tem por objetivo a implantação de uma indústria de estofados, espuma, móveis e de colchão, podendo gerar em média, empregos para aproximadamente 300 pessoas. Com efeito, a empresa necessita de espaço físico para a construção da indústria, com o objetivo de estruturar-se e melhor e contribuir com o desenvolvimento do Município.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 17 de setembro de 1999.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 754

DE 17 DE SETEMBRO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Quorum	10 Favor/04 contra
Sessão	Ordinária
Em	18/10/99
Horas	19:00

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO À IRMÃOS SCHMOOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Irmãos Schmoor Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.148.735/0001-55, um imóvel urbano denominado Lote nº 999 da Quadra 82 do Setor 01, com área aproximada de 48.563,20 m², localizado à Rua Marechal Rondon, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza, lote 280 e 394 da Quadra 82, Quadra 53 e área do INPA; ao Sul: Lotes 480 e 535 da Quadra 82, rua Projetada e Rua Marechal Rondon; ao Leste: Área do INPA, lotes 480 e 535 da Quadra 82 e Rua Projetada e ao Oeste: Rua Marechal Rondon, Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza e Lotes 394 e 280 da Quadra 82.

Art. 2º - O prazo para a instalação da indústria é de 06 (seis) meses, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º - O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que é destinado a indústria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2º VOTAÇÃO	
Quorum	10 Favor/03 contra
Sessão	Ordinária
Em	25/10/99
Horas	19:00


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO